Resolução nº : 500/2001
Protocolo nº : 12228/01
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA